



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 25/88

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICI
PAL.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do -
Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso
III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo Municipal, a conceder -
reajuste de vencimentos ao funcionalismo público municipal do regime estatutá-
rio, ativos e inativos, nos índices e datas a seguir discriminados.

40%, retroativo à data de 1º/09/1988.

30%, retroativo à data de 1º/10/1988.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 14 de Outubro de 1988.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

